
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Dr. Gimenez</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei n.º 913/2020 - Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **14101 - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC**, a seguinte proposta:

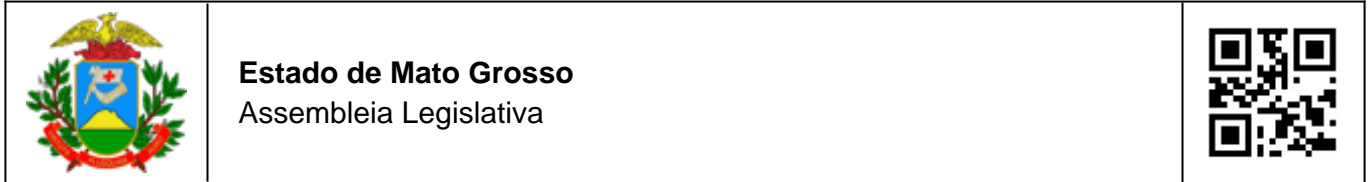
Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei n.º 913/2020, Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, ao Órgão: **14101 - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC** o valor de **R\$1.154.116,70** (um milhão cento e cinquenta e quatro mil cento e dezesseis reais e setenta centavos), na **Ação 2217 - Reforma e Ampliações de Espaços Educacionais**, Programa 527, na Fonte 100, na região 9900 – Estado, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ, da Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares**, o valor de **R\$1.154.116,70** (um milhão cento e cinquenta e quatro mil cento e dezesseis reais e setenta centavos), conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva visa Restituir e garantir espaços educacionais com padrões necessários ao processo ensino aprendizagem aos alunos da rede pública estadual.

Mais da metade das 768 escolas estaduais de Mato Grosso precisam ser reformadas, e na região sudoeste este cenário não é diferente, as escolas estão em precárias condições e necessitam do aporte dos parlamentares através de suas emendas impositivas.



A presente emenda visa ainda atender o disposto na emenda constitucional nº 82 de 2019.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2020

**Dr. Gimenez**  
Deputado Estadual